



**PROJETO DE LEI Nº 29/2025-E,
DE 18/03/2025
AUTÓGRAFO Nº 6059/2025,
DE 08/04/2025
LEI Nº
(De autoria do Poder Executivo)**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Roque a abrir um Crédito Adicional especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

04Instituto de Previdência Social dos Servidores de São Roque
04.60Instituto de Previdência Social dos Servidores de São Roque
04.60.60Instituto de Previdência Social dos Servidores de São Roque
09.272.0601.8003 ..Manutenção das Ações Administrativas

3.3.90.40 Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ R\$ 150.000,00

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior será proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

04Instituto de Previdência Social dos Servidores de São Roque
04.60Instituto de Previdência Social dos Servidores de São Roque
04.60.60Instituto de Previdência Social dos Servidores de São Roque
09.272.0601.8003 ...Manutenção das Ações Administrativas

4.5.90.61Aquisição de Imóveis R\$ 150.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Aprovado na 10ª Sessão Ordinária, de 8 de abril de 2025.

**JULIO ANTONIO MARIANO
(JULIO MARIANO)
Presidente**

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

DEMAIS SUBSCRIÇÕES DA MESA DIRETORA AO AUTÓGRAFO Nº 6059/2025

DIEGO GOUVEIA DA COSTA
(DIEGO COSTA)
1º Vice-Presidente

LUIZ ROGÉRIO SANTOS DE JESUS
(GONZAGUINHA)
2º Vice-Presidente

ANTÔNIO MARCOS CARVALHO DE BRITO
(MARQUINHO CHULA)
1º Secretário

JOSÉ WELLINTON OLIVEIRA DA SILVA
(WELLINTON OLIVEIRA)
2º Secretário